



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Recebido em: 08/10/21
Às 12 h 00 Min
Visto

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Genival Chagas Fernandes
Secretário de Gabinete
Câmara Municipal de Vale do Anari

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.007.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.007.20.606.0005.0.000 Aquisição de calcário CONVÊNIO Nº 141/PGE-2021

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Convenio Nº 141/PGE-2021, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 3.748,33 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais com trinta e três centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.007.20.606.0005.0.000, Elementos de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Anildo Alberton
Prefeito